



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

11/01/2017 ATÉ 11/01/2017

INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 IMIRANTE.COM.....	1
2	DESEMBARGADOR	
	2.1 BLOG CESAR BELO.....	2
	2.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	3
3	JUÍZES	
	3.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	4
	3.2 BLOG JORGE ARAGÃO.....	5
	3.3 BLOG MARCELO VIEIRA.....	6
	3.4 INTERNET - OUTROS.....	7
	3.5 SITE O QUARTO PODER.....	8
4	PLANTÃO NO TJMA	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	9
5	PRESIDÊNCIA	
	5.1 BLOG AQUILES EMIR.....	10
6	SERVIDOR PÚBLICO	
	6.1 SINDJUS.....	11
7	SINDJUS	
	7.1 SINDJUS.....	12
8	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	8.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	13
9	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	9.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	14
	9.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	15
	9.3 BLOG GILBERTO LIMA.....	16
	9.4 BLOG JOHN CUTRIM.....	17
	9.5 BLOG MARDEN RAMALHO.....	18
	9.6 G1 MARANHÃO.....	19
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	20
	10.2 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	21
	10.3 O IMPARCIAL ONLINE.....	22
	10.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	23

Quando é que Sebastião Uchôa vai ser responsabilizado pelas barbáries e corrupção no Sistema Penitenciário?

11/01/2017 18:40:06

O problema mais sério e que vem corroendo o Sistema Penitenciário nos Estados, reside na corrupção deslavada e a impunidade. As barbáries registradas no Complexo Penitenciário de Pedrinhas no governo passado proporcionaram mais de 80 mortes, centenas de fugas, muitas pela porta dos presídios através da corrupção vergonhosa. Teriam sido mais de 200 milhões de reais desviados e ninguém foi responsabilizado. O poderoso secretário Sebastião Uchôa, veio a ser exonerado, depois que a Globo News mostrou ao vivo a fuga de presos do Cadeião do Diabo e a governadora foi transformada em chacota. O Ministério da Justiça, o STF, os Tribunais de Contas do Estado e da União e o Ministério Público Federal podem perfeitamente apurar e responsabilizar criminalmente todos os envolvidos nas barbáries e na corrupção no governo passado.

O Consultor de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, Juan Ernesto Méndez, quando veio ao Maranhão com uma equipe técnica de aproximadamente sete pessoas, esteve reunido com agentes e inspetores penitenciários na sede do Sindicato dos Servidores do Sistema Penitenciário do Maranhão, após as barbáries no Complexo Penitenciário de Pedrinhas e que resultaram em mais de 80 mortes, inúmeras com requintes de perversidade e decapitações de presos. Com a missão de ver perto as acusações feitas por entidades de direitos humanos do Brasil, a Missão da ONU decidiu reunir separadamente com o Governo do Estado, Tribunal de Justiça, Ministério Público e algumas entidades da sociedade civil organizada, dentre as quais o Sindicato dos Servidores Públicos do Sistema Penitenciário do Maranhão.

O consultor Juan Ernesto Méndez mostrou-se surpreso quando recebeu no SINDSPÉM, documentação bem acentuada de denúncias de corrupção no Sistema Penitenciário do Maranhão, dentre as quais um relatório bastante contundente e com informações precisas até com publicações no Diário Oficial do Estado, feitas pelo Movimento de Auditores Unidos Contra a Corrupção.

Juan Ernesto Méndez, durante a prolongada reunião perguntou se algum gestor do Sistema Penitenciário do Maranhão havia sido responsabilizado pelas barbáries, oportunidade em que o líder sindical César Bombeiro, respondeu ao representante da ONU, que a pergunta deveria ser feita a Governadora do Estado, a Presidente do Tribunal de Justiça, a Procuradora Geral de Justiça e ao então Secretário de Segurança Pública. Publicamente o caso está na verdadeira impunidade tanto para as barbáries e para a vergonhosa corrupção, tendo destacado que o documento produzido pelo Movimento de Auditores Unidos Contra a Corrupção foi encaminhado para todas as instituições acima citadas.

O então poderoso secretário Sebastião Uchôa, de Justiça e Administração Penitenciária era um homem da mais extrema confiança da governadora Roseana Sarney e era blindado por um grupo de políticos que tinham interesses e negócios escusos na pasta e por empreiteiras que se constituíam em verdadeiros ralos por onde saíam recursos públicos que deveriam ser aplicados nas unidades prisionais para oferecer um mínimo de dignidade humana aos presos foram criminosamente desviados.

Havia um sistema para defender o secretário Sebastião Uchôa, que até um juiz da Vara das Execuções Penais, deixava de cumprir a sua responsabilidade de fiscalizar e tomar providências sobre a realidade perversa nas

unidades prisionais, para ocupar espaços em emissoras de rádio e jornais fazendo apelos patéticos para a governadora Roseana Sarney não exonerar Sebastião Uchôa e agredia vergonhosamente agentes penitenciários, sem ter nunca conseguido qualquer ônus de prova contra alguém e deve responsabilizado pelo SINDSPEM junto ao CNJ.

Proteção a Corrupção

A corrupção no Sistema Penitenciário do Maranhão era tão vergonhosa, que o elementos contratados como monitores sem um mínimo de qualificação profissional eram colocados pelo secretário Sebastião Uchôa para dirigir unidades prisionais do Complexo de Pedrinhas. Um chegou até a ser preso pela Polícia Civil por facilitado fuga de três assaltantes de banco, além de ter se constituído em um facilitador de saídas em finais de semana de presos de elevado índice de periculosidade mediante pagamentos. Outro diretor vendeu mais de uma tonelada de ferro de grades destruídas por presos, que poderiam ser recicladas. Esse elemento hoje é agente temporário e continua na impunidade.

Um registro que não se pode deixar de fazer, reside em contrato feito com a empresa Gestor, pelo qual a então SEJAP repassava mensalmente mais de um R\$ 1,5 milhão mensais para o pagamento de 294 pessoas com salários entre um mil e sete mil reais para não trabalhar. O Movimento de Auditores Unidos Contra a Corrupção fez a denuncia mostrando a folhas de pagamentos e registros dos contratos publicados no Diário Oficial do Estado.

Ministério da Justiça e o STF podem investigar as barbáries e a corrupção

A iniciativa do Ministério da Justiça e do Supremo Tribunal Federal em acompanhar bem de perto os Sistemas Penitenciários Estaduais e corrigir desvios de rumos, pode perfeitamente se constituir em instrumento, juntamente com os Tribunais de Contas da União e dos Estados e mais os Ministérios Públicos Estaduais e Federais para investigar desvios de recursos destinados aos Sistemas Penitenciários. No Maranhão chegou-se a comentar que desvios através de práticas ilícitas teriam ultrapassado mais de 200 milhões de reais

Comissão Sentenciante julga improcedentes pedidos de ex-gestores condenados pelo Tribunal de Contas do Estado

11/01/2017 18:07:54

O juiz Clésio Coelho Cunha, integrante da Comissão Sentenciante Itinerante, julgou duas ações sobre acórdãos do Tribunal de Contas do Estado que consideraram irregulares contas de ex-gestores municipais. Os autores das ações foram Francisco Moreno da Silva, ex-prefeito do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, e José da Fátima Damasceno Costa, ex-presidente da Câmara de Vereadores da cidade de Brejo. As contas de Francisco Moreno são de 2004 e as contas de José Damasceno são de 2003 e 2004.

Sobre o ex-prefeito, ele alega que teve suas prestações de contas do exercício 2004 reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, afirmando que os procedimentos que culminaram com a reprovação das contas prestadas são nulos, uma vez que carecem de fundamentação. Ele apresentou novos documentos, dentre os quais o parecer do Ministério Público emitido no processo administrativo e o voto do Auditor Relator que culminou com a reprovação das cotas prestadas. Citado, o Estado do Maranhão apresentou contestação e sustenta que os acórdãos prolatados pelo TCE são fundamentados, com a análise de toda as argumentações feitas pelo agente público no exercício de seu direito de defesa.

No caso do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Brejo, ele alega que teve suas prestações de contas do exercício 2003 e 2004, quando ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal do Município de Brejo, reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Damasceno afirma que os procedimentos que culminaram com a reprovação das contas prestadas são nulos, uma vez que as acusações foram formalizadas de maneira genérica, lhe cerceando o direito de defesa.

Ao analisar tais decisões, o magistrado citou: "Com efeito, não cabe ao órgão judiciário rever o julgamento realizado pelo TCE, quanto ao mérito, devendo-se limitar ao exame de eventuais irregularidades formais ou manifestas ilegalidades". E seguiu, no que se refere ao ex-prefeito: "Ao que se extrai dos autos, o requerente, na qualidade de Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, teve as constas do exercício 2004 reprovadas nos termos dos acórdãos n.º 161/2007 e n.º 268/2008. Os acórdãos foram prolatados com base em relatórios técnicos, não havendo que se falar, portanto, em falta de fundamentação de ditas decisões administrativas, que apenas reconheceram a existência de irregularidades nas prestações de contas apresentadas".

Para o juiz, "não se identifica cerceamento de defesa ou julgamento das contas sem considerar as provas apresentadas, ou seja, não há nenhuma nulidade que macule os acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que estão embasados em relatórios, e, ainda, nas peças de instrução, sendo certo que foram observados o contraditório e a ampla defesa. No que diz respeito às penalidades aplicadas pelo

TCE/MA, tratando-se de mérito administrativo, não cabe ao Poder Judiciário a sua revisão".

Sobre o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Brejo, ele explica: "Ao que se extrai dos autos, o requerente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Município de Brejo/MA, foi regularmente citado nos autos da TCE n.º 8861/2004 e n.º 4841/2005, mas somente apresentou defesa administrativa no processo n.º 4841/2005, referente ao exercício 2004. Em face da revelia do requerente nos autos n.º 8861/2004, foi elaborado parecer n.º 3978/2006 (fl. 38) opinando pelo julgamento irregular das contas referentes ao exercício 2003. Já no que diz respeito ao processo n.º 4841/2005, apesar da defesa apresentada, igualmente foi elaborado parecer (n.º 1105/2007) opinando pelo julgamento irregular das contas referentes ao exercício 2004 (fls. 46-47), tendo em vista que somente parte das irregularidades foram sanadas".

Por fim, decide sobre Francisco Moreno: "Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos, mantendo os efeitos dos acórdãos 161/2007 e 268/2008 prolatados pelo Tribunal de Contas do Estado, no qual o ex-gestor foi condenado". Sobre Damasceno, versou: "Julgo improcedentes os pedidos, mantendo os efeitos dos acórdãos 749/2006 e 243/2007, prolatados pelo Tribunal de Contas do Estado, no qual o requerente José de Fátima Damasceno foi condenado".

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

O juiz Clésio Coelho Cunha, integrante da Comissão Sentenciante Itinerante, julgou duas ações sobre acórdãos do Tribunal de Contas do Estado que consideraram irregulares contas de ex-gestores municipais. Os autores das ações foram Francisco Moreno da Silva, ex-prefeito do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, e José da Fátima Damasseno Costa, ex-presidente da Câmara de Vereadores da cidade de Brejo. As contas de Francisco Moreno são de 2004 e as contas de José Damasseno são de 2003 e 2004.

Sobre o ex-prefeito, ele alega que teve suas prestações de contas do exercício 2004 reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, afirmando que os procedimentos que culminaram com a reprovação das contas prestadas são nulos, uma vez que carecem de fundamentação. Ele apresentou novos documentos, dentre os quais o parecer do Ministério Público emitido no processo administrativo e o voto do Auditor Relator que culminou com a reprovação das cotas prestadas. Citado, o Estado do Maranhão apresentou contestação e sustenta que os acórdãos prolatados pelo TCE são fundamentados, com a análise de toda as argumentações feitas pelo agente público no exercício de seu direito de defesa.

No caso do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Brejo, ele alega que teve suas prestações de contas do exercício 2003 e 2004, quando ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal do Município de Brejo, reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Damasseno afirma que os procedimentos que culminaram com a reprovação das contas prestadas são nulos, uma vez que as acusações foram formalizadas de maneira genérica, lhe cerceando o direito de defesa.

Ao analisar tais decisões, o magistrado citou: “Com efeito, não cabe ao órgão judiciário rever o julgamento realizado pelo TCE, quanto ao mérito, devendo-se limitar ao exame de eventuais irregularidades formais ou manifestas ilegalidades”. E seguiu, no que se refere ao ex-prefeito: “Ao que se extrai dos autos, o requerente, na qualidade de Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, teve as constas do exercício 2004 reprovadas nos termos dos acórdãos n.º 161/2007 e n.º 268/2008. Os acórdãos foram prolatados com base em relatórios técnicos, não havendo que se falar, portanto, em falta de fundamentação de ditas decisões administrativas, que apenas reconheceram a existência de irregularidades nas prestações de contas apresentadas”.

Para o juiz, “não se identifica cerceamento de defesa ou julgamento das contas sem considerar as provas apresentadas, ou seja, não há nenhuma nulidade que macule os acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que estão embasados em relatórios, e, ainda, nas peças de instrução, sendo certo que foram observados o contraditório e a ampla defesa. No que diz respeito às penalidades aplicadas pelo TCE/MA, tratando-se de mérito administrativo, não cabe ao Poder Judiciário a sua revisão”.

Ministra Cármen Lúcia convoca presidentes dos tribunais de Justiça para reunião emergencial sobre presídios

11/01/2017 00:00:00

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, convocou para amanhã (12), às 10h, na sede da Corte, uma reunião com os presidentes dos 27 tribunais de Justiça do país para a crise do sistema penitenciário.

A presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, em reunião na semana passada com presidentes de tribunais de Justiça do NorteCarlos de Souza/TJ AM

Na semana passada, após a rebelião que terminou com 56 presos mortos no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj), em Manaus, a ministra se reuniu com os presidentes dos tribunais da Região Norte Norte para debater o assunto.

Desde que assumiu o comando do Judiciário, em setembro, a ministra tem feito visitas surpresa a penitenciárias do país e já esteve em unidades prisionais no Distrito Federal, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul.

SOUZA NETO RECEBEU AVISO PRÉVIO DE RICARDO MURAD : "SÓ GASTO COM A ELEIÇÃO DA MINHA FILHA ANDRÉA EM 2018"

Souza Neto/ Edilásio Junior chegaram aos atuais mandatos de deputado estadual na condição de genros de Ricardo Murad/ Nelma Sarney.

Ambos sabem do prematuro fim de carreira. Souza Neto já recebeu "aviso prévio"de Ricardo Murad : "em 2018 só gastarei com a eleição de Andréa".

Edilásio Junior joga toda esperança da sua reeleição na sogra/ a desembargadora Nelma Sarney/ que deve ser a próxima Presidente do TJ.

Souza voltará as farmácias . Contam que um cliente pediu duas camisinhas. Neto alertou : "olha a língua". O cabra debochou : "me dá três loroteiro".

Acaba as eleições de deputados genros/ caça dotes das donzelas Sarney/ Murad em 2018 ? Tenho a convicção do fim da era dos genros Sarney/Murad.

Funcionários denunciam acordo do governo estadual com facções criminosas?

11/01/2017 07:00:21

De acordo com a denúncia abaixo, funcionários denunciam que existe um acordo com facções criminosas para transferir prisioneiros do Comando Vermelho do presídio de Tamaguará para a UPR, onde estão presos de baixa periculosidade, podendo gerar, com isso, o que ocorreu em Manaus e Roraima. É bom que o MPMA e o TJMA apurem a veracidade e, assim, tomem as providências cabíveis, caso seja verdade a denúncia abaixo:

Em Imperatriz, o governo do estado mais uma vez faz acordo com facção criminosa.

No presídio de Tamaguará que tem hoje duas facções, CV (comando vermelho) e PCM que é aliado do PCC.

Pois então o governo não agüentou a pressão e vai transferir essa semana, todos os presos do Comando Vermelho que estão no Tamaguará para a UPR de Imperatriz que hoje tem apenas presos neutros de baixa periculosidade.

A coisa é tão seria que o diretor da UPR de Imperatriz, Francisco Firmino, não aceitou e foi exonerado do cargo.

Geop já está em Imperatriz para realizar a transferência.

A transferência iria acontecer amanhã (11), mas foi adiada...

Algo envolvendo o secretário Murilo e o Diretor da Academia de Gestão Penitenciária.

Sobre ilegalidade na formação dos agentes penitenciários... Improbidade Administrativa.

É um escândalo.

"Os adolescentes estão melhor acolhidos neste prédio", diz juiz sobre Funac da Aurora

11/01/2017 18:44:51

Magistrado considera natural resistência de toda comunidade a este tipo de unidade

Órgãos vistoriaram e constataram plenas condições do prédio para abrigar os adolescentes

Representantes dos órgãos de proteção à Infância e Juventude acompanharam vistoria à unidade da Funac, no bairro da Aurora, na manhã desta quarta-feira, 11. Durante a visita, o titular da 2ª Vara da Infância e Juventude, José dos Santos Costa, comentou que sempre existe a resistência da comunidade para instalação de uma unidade de ressocialização de adolescentes.

"É difícil a comunidade sempre aceitar. É aqui e em qualquer canto do estado, sempre existe essa resistência", disse o juiz em coletiva logo após a vistoria, que ainda contou com a participação do público-geral do Estado, Werther de Mores Lima Junior.

O titular da 2ª Vara da Infância e Juventude relatou ainda que vai recomendar que a unidade da Funac do bairro Aurora receba adolescentes do interior, que não sejam ligados à facções, de perfil mais calmo, para não causar grandes transtornos para a comunidade.

"Os adolescentes estão melhor acolhidos neste prédio e entendemos que é a melhor estrutura para eles no momento. A unidade vai funcionar em caráter temporário, após receber as devidas adequações e o importante é que os acolhidos, funcionários e a comunidade tenham sua integridade assegurada", afirmou.

Para Werther Lima, o que preocupa é a segurança e a qualidade da internação dos menores que estão cumprindo medidas socioeducativas. "É o que nós percebemos é que eles estão em boa situação. É melhor do que eles estavam no Canaã", falou durante entrevista.

Temer escolherá dois entre seis advogados para compor o TRE-MA

11/01/2017 12:28:40

Seis advogados concorrem a duas vagas para compor a Corte Eleitoral maranhense na categoria jurista; As nomeações serão homologadas pelo presidente Temer.

A Presidência da República nomeará um advogado de cada lista tríplice para duas vagas.

O presidente da República Michel Temer deve homologar dois nomes até o próximo dia 20 para o preenchimento do quadro de juristas como membros efetivos do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) para o biênio 2017/2018.

Ainda em setembro de 2016, o Tribunal de Justiça elegeu em sessão plenária seis advogados para compor duas listas tríplexes:

Primeira lista: Eduardo José Leal Moreira (concorrerá a recondução), José Cavalcante de Alencar Junior e Daniel Blume Pereira de Almeida.

Segunda lista: Daniel Faria Jerônimo Leite (concorrerá a recondução), Gustavo Araujo Vilas Boas e Gabriel Ahid Costa.

A categoria jurista encontra-se vaga no TRE-MA desde o fim do biênio de Daniel Leite e Eduardo Moreira, no último sábado, 07 de janeiro.

Baixo confira a atual composição do Tribunal:

Caso Funac: juiz diz que unidade da Aurora é temporária

11/01/2017 17:37:15

Chamou atenção uma declaração do juiz José dos Santos Costa, titular da 2ª Vara da Infância e Juventude, publicada hoje (11) no portal do Governo do Maranhão, após vistoria no prédio do comunista Jean Carlos Oliveira, alugado para a Funac na Aurora.

De acordo com o material oficial distribuído pela comunicação do Palácio dos Leões, a unidade - pela qual foram pagos mais de R\$ 170 mil antes da sua efetiva instalação - funcionará "em caráter temporário".

"Os adolescentes estão melhor acolhidos neste prédio e entendemos que é a melhor estrutura para eles no momento. A unidade vai funcionar em caráter temporário, após receber as devidas adequações e o importante é que os acolhidos, funcionários e a comunidade tenham sua integridade assegurada", disse o juiz, segundo nota do governo ([leia aqui](#)).

A declaração levanta ainda mais questionamentos sobre a real necessidade de locação - e pagamento antecipado - de um imóvel de um aliado político.

Após vistorias, órgãos de proteção à Infância e Juventude avaliam que adolescentes estão melhor acolhidos na Aurora

11/01/2017 00:00:00

Representantes dos órgãos de proteção à Infância e Juventude acompanharam vistoria à unidade da Funac, no bairro Aurora, nesta quarta-feira, 11.

As autoridades avaliaram as condições do prédio que recebeu adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Após as vistorias, os representantes dos órgãos de proteção à Infância e Juventude foram unânimes na avaliação de que os adolescentes estão melhor acolhidos na unidade Aurora, que dispõe de estrutura mais adequada.

"Os adolescentes estão melhor acolhidos neste prédio e entendemos que é a melhor estrutura para eles no momento. A unidade vai funcionar em caráter temporário, após receber as devidas adequações e o importante é que os acolhidos, funcionários e a comunidade tenham sua integridade assegurada", avaliou o juiz titular da 2ª Vara da Infância e Juventude, José dos Santos Costa.

O secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop), Francisco Gonçalves, ressaltou a importância do momento para a garantia das condições adequadas de acolhimento dos jovens.

O gestor da Sedihpop informou que as unidades do sistema de atendimento ao adolescente passam por reestruturação e serão todas recuperadas. "O monitoramento dos órgãos de referência é salutar e vem contribuir para que este processo seja realizado de forma a melhor atender os que serão acolhidos na unidade", pontuou. O acolhimento na Aurora ocorre até que seja finalizado o programa de melhorias nas demais unidades do sistema de atendimento ao socioeducando.

Francisco Gonçalves ressaltou ainda que toda a estrutura do Estado está à disposição da comunidade para dialogar e esclarecer dúvidas. "Estamos e sempre estivemos de portas abertas para a população. Temos ainda como meta prioritária reunir com os gestores municipais para discutir a situação do adolescente socioeducando e eleger metas a serem executadas ao logo do ano", informou.

A rede de assistência ao socioeducando está em reformulação, somado a medidas executadas pelo

Governo do Estado para qualificar o atendimento a este público, enfatizou a presidente da Funac, Elisângela Cardoso. "É de grande importância que todas as entidades e órgãos envolvidos na proteção do adolescente acompanhem esse planejamento e que possam somar conosco para a qualidade do atendimento oferecido. Unidades em consonância com a legislação vigente são um foco deste plano de Governo", pontuou a gestora.

As obras de adequação nos prédios da Funac incluem melhorias na estrutura física, aquisição e substituição de equipamentos e mobiliário. As adequações seguem o que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e tem como objetivo adequar o espaço para atender as necessidades deste público. A estrutura na Aurora possui salas para escolarização, espaço para oficinas e demais projetos de cunho educativo e socializador, quadra para esportes, área para equipe técnica, administração, diretoria, almoxarifado, cozinha e banheiros.

O defensor público-geral do Estado, Werther de Moares Lima Junior, enfatizou a necessidade de o prédio possuir as devidas condições para abrigo dos adolescentes. "Diante da vistoria que acompanhamos e das adequações que estão em andamento, concluímos que o prédio na Aurora tem melhores condições que a unidade antiga. Os jovens serão melhor atendidos aqui, até que a unidade definitiva esteja adequada", avaliou.

Para a promotora Emmanuelle Bello Peixoto, que representou o procurador geral de Justiça, Luiz Gonzaga, o prédio apresenta boa estrutura, precisando da adaptação que está em curso. "As adequações necessárias devem ser realizadas em caráter de urgência e isso será acordado com o Governo. Os adolescentes verbalizaram que estão melhor acolhidos nesta estrutura e isso será considerado na nossa avaliação, desde que sejam preenchidas as exigências para segurança deles e do prédio", disse. Depois de concluída a adequação, o prédio será inspecionado pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

A TV Mirante até que tentou, mas não conseguiu esconder que o prédio da Funac na Aurora foi unanimemente avaliado como propício para receber o acolhimento dos jovens que estão cumprindo medidas socioeducativas. Em reportagem exibida nesta quarta-feira, 11, no JMTV, a rede de comunicação dos Sarney não conseguiu deturpar as sonoras dos representantes dos órgãos que fizeram vistoria nas instalações do local.

O defensor público-geral do Estado, Werther de Mores Lima Junior, visitou as instalações da Funac e disse, na reportagem, que o que preocupa é a qualidade da internação dos menores. “E o que nós percebemos é que eles estão em boa situação. É melhor do que eles estavam no Canaã. Nós percebemos que ainda existem algumas obras sendo concluídas como a ampliação dos muros, e as questões de adaptações”, disse.

Quem também esteve na comitiva na vistoria desta quarta-feira foi o titular da 2ª Vara da Infância e Juventude, José dos Santos Costa. Na reportagem da TV Mirante, ele relatou que “essa unidade é pequena, para 15 ou 17 adolescentes. E nós vamos recomendar que aqui venham adolescentes do interior, que não sejam ligados à facções, de perfil mais calmo, para não causar grandes transtornos para a comunidade”.

Ainda de acordo com o juiz, será feito um relatório para ser encaminhado ao Tribunal, Corregedoria e Governo do Estado, sobre o posicionamento da 2ª Vara da Infância e Juventude. “É difícil a comunidade sempre aceitar. E aqui e em qualquer canto do estado sempre existe essa resistência, mas precisa ser conversado, negociado e garantir para a população também a segurança nesse ambiente aqui”, destacou o José dos Santos Costa.

A reportagem ouviu ainda o secretário de Direitos Humanos e Participação Popular do Estado, Francisco Gonçalves, que declarou que o Governo está aberto para conversar com a comunidade. “No que se refere ao diálogo com a comunidade, já me pronunciei várias vezes. Nós estamos a disposição para conversar com a comunidade. A qualquer momento eu recebo as lideranças em meu gabinete”, pontuou o secretário.

A Mirante, que ultimamente faz vigília na porta da unidade da Funac, não conseguiu mudar a realidade desta vez. É unânime que o prédio tem todas as condições de receber os adolescentes para o pleno cumprimento das medidas socioeducativas.

Promoção de juízes de 1992, depois de 20 anos, é julgada

11/01/2017 09:00:37

Depois de 20 anos, a Justiça, através do juiz Clésio Coelho Cunha, julgou uma Ação Ordinária Anulatória de Ato Administrativo. A ação foi promovida por Vicente de Paula Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo. José Bernardo Silva Rodrigues, Kleber Costa Carvalho, Firmino Antônio Freitas Soares e João Santana Sousa.

A ação tinha como objetivo a anulação dos atos de promoção, por merecimento, dos juízes, ora requeridos, pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, uma vez que não teria sido observado quanto as promoções, a ordem do quinto constitucional. Os requerentes, em síntese, afirmavam que o ato de promoção dos réus, de 3ª para 4ª entrância em 05 de fevereiro de 1992, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, violou a Constituição Federal, que prevê a promoção de magistrados de entrância para entrância sob o critério de antiguidade e merecimento.

Os requerentes afirmavam que os magistrados réus, não integravam a primeira quinta parte da lista de antiguidade, razão pela qual requerem a nulidade das referidas promoções, restabelecendo-se a lista de antiguidade para compatibilizá-la com a regra do quinto constitucional. Os juízes que estavam tendo suas promoções questionadas eram: Nelma Celeste Sousa Silva Costa, Cleones Carvalho Cunha, José de Ribamar Santos Vaz, José Luís Oliveira de Almeida e José Joaquim Figueredo dos Anjos.

O processo que tramitava desde 05 de abril de 1994, estranhamente não havia sido julgado anteriormente, pois não havendo nenhuma razão impeditiva do julgamento do pedido constante na inicial. Tanto que o próprio magistrado em sua decisão ressaltou a demora no julgamento.

"Creio eu que tal demora deu-se mais pela profusão de partes envolvidas e pela potencialidade de envolver um número determinado mas numeroso de litisconsorte, de modo que protelar-se-ia por tempo indeterminado o julgamento dessa lide, se se citassem todos os litisconsortes (juízes) com potencialidade de serem atingidos pela reviravolta que a procedência desse processo daria. Uma das linhas de atuação do Juiz Clésio Coelho Cunha é julgar todos e quaisquer processos que lhe sejam conclusos para deliberação e esse é só mais um, ou um a menos depois de julgado", escreveu.

Em sua decisão, o juiz Clésio Cunha reconheceu até a ilegalidade do ato, mas pela demora no julgamento, ficaria impossível tomar uma decisão anulando e retroagindo tudo que já foi feito nos últimos 20 anos envolvendo as partes citadas.

"A declaração de nulidade das promoções auferidas pelos réus criaria uma situação jurídica instável dentro do Tribunal de Justiça e de todo Poder Judiciário do Maranhão, pois, caso deferida, criaria uma situação de

instabilidade nas relações jurídicas dos réus, até repercutindo em terceiros de boa-fé. É que, os atos praticados pelos magistrados promovidos, indubitavelmente têm repercussão ampla, alcançando inúmeros sujeitos, direta e indiretamente, e estes atos interferem na ordem e estabilidade das relações sociais em escala muito grande", ressaltou.

"DECLARO VÁLIDOS OS ATOS DE PROMOÇÃO, mesmo reconhecendo-os ilegais, pelos princípios restauração da legalidade e da segurança jurídica, mantendo os efeitos dos atos de promoção editados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão no ano de 1992", finalizou Clésio Cunha.

Uma decisão que poderia ter sido diferente, caso tivesse sido apreciada antes. Entretanto, inexplicavelmente o tal processo, que tramita desde 1994, só foi julgado em 10 de janeiro de 2017.

Josimar de Maranhãozinho responde aos ataques do juiz Clésio Cunha

09/01/2017 12:17:05

Blog do Luís Pablo

O deputado estadual Josimar de Maranhãozinho (PR) e o juiz Clésio Coelho Cunha travam uma discussão por causa da venda de um terreno que fica entre uma biblioteca pública e a igreja matriz na praça do comércio, localizado no município de Zé Doca, onde a prefeita é Josinha Cunha, irmã do parlamentar.

A filha do magistrado, Letícia Coelho, comprou uma área que pertence ao poder público por R\$ 10 mil. Ocorre que o terreno, segundo avalista, vale R\$ 200 mil. A área foi vendida no final da gestão do então prefeito Alberto Carvalho, que deixou o cargo no dia 31 de dezembro.

Todo processo ocorreu depois do resultado das eleições. O ex-prefeito é aliado do juiz Clésio Cunha, que mandou seu irmão Renato Coelho retirar a candidatura de prefeito - ele estava em terceiro lugar nas pesquisas, para apoiar o projeto do candidato do PT, que também tinha o apoio de Alberto Carvalho, mas não conseguiu se eleger e perdeu a eleição para Josinha Cunha.

Por conta disso, a venda da área foi feita muito rápida. E a família do magistrado iniciou uma obra no terreno. Como não há registro de posse do terreno, a atual prefeita Josinha embargou o canteiro de obra.

Isso gerou uma grande discussão entre o juiz Clésio e o deputado Josimar. O magistrado chegou a comparar o parlamentar ao narcotraficante Pablo Escobar. Em resposta aos ataques do juiz, o deputado disse que ele **"macula a imagem da Justiça"** e está **"inconformado com a derrota sofrida na eleição no município, o que pode ter contrariado os interesses que tinha na antiga gestão."**

Órgãos de proteção à Infância e Juventude avaliam que adolescentes estão melhor acolhidos na Aurora

11/01/2017 05:00:00

Representantes dos órgãos de proteção à Infância e Juventude acompanharam vistoria à unidade da Funac, no bairro Aurora, nesta quarta-feira, 11. As autoridades avaliaram as condições do prédio que recebeu adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Após as vistorias, os representantes dos órgãos de proteção à Infância e Juventude foram unânimes na avaliação de que os adolescentes estão melhor acolhidos na unidade Aurora, que dispõe de estrutura mais adequada.

"Os adolescentes estão melhor acolhidos neste prédio e entendemos que é a melhor estrutura para eles no momento. A unidade vai funcionar em caráter temporário, após receber as devidas adequações e o importante é que os acolhidos, funcionários e a comunidade tenham sua integridade assegurada", avaliou o juiz titular da 2ª Vara da Infância e Juventude, José dos Santos Costa.

O secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop), Francisco Gonçalves, ressaltou a importância do momento para a garantia das condições adequadas de acolhimento dos jovens.

O gestor da Sedihpop informou que as unidades do sistema de atendimento ao adolescente passam por reestruturação e serão todas recuperadas. "O monitoramento dos órgãos de referência é salutar e vem contribuir para que este processo seja realizado de forma a melhor atender os que serão acolhidos na unidade", pontuou. O acolhimento na Aurora ocorre até que seja finalizado o programa de melhorias nas demais unidades do sistema de atendimento ao socioeducando.

Francisco Gonçalves ressaltou ainda que toda a estrutura do Estado está à disposição da comunidade para dialogar e esclarecer dúvidas. "Estamos e sempre estivemos de

portas abertas para a população. Temos ainda como meta prioritária reunir com os gestores municipais para discutir a situação do adolescente socioeducando e eleger metas a serem executadas ao logo do ano", informou.

A rede de assistência ao socioeducando está em reformulação, somado a medidas executadas pelo Governo do Estado para qualificar o atendimento a este público, enfatizou a presidente da Funac, Elisângela Cardoso. "É de grande importância que todas as entidades e órgãos envolvidos na proteção do adolescente acompanhem esse planejamento e que possam somar conosco para a qualidade do atendimento oferecido. Unidades em consonância com a legislação vigente são um foco deste plano de Governo", pontuou a gestora.

As obras de adequação nos prédios da Funac incluem melhorias na estrutura física, aquisição e substituição de equipamentos e mobiliário. As adequações seguem o que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e tem como objetivo adequar o espaço para atender as necessidades deste público. A estrutura na Aurora possui salas para escolarização, espaço para oficinas e demais projetos de cunho educativo e socializador, quadra para esportes, área para equipe técnica, administração, diretoria, almoxarifado, cozinha e banheiros.

O defensor público-geral do Estado, Werther de Moares Lima Junior, enfatizou a necessidade de o prédio possuir as devidas condições para abrigo dos adolescentes. "Diante da vistoria que acompanhamos e das adequações que estão em andamento, concluímos que o prédio na Aurora tem melhores condições que a unidade antiga. Os jovens serão melhor atendidos aqui, até que a unidade definitiva esteja adequada", avaliou.

Para a promotora Emmanuelle Bello Peixoto, que representou o procurador geral de Justiça, Luiz Gonzaga, o prédio apresenta boa estrutura, precisando da adaptação que está em curso. "As adequações necessárias devem ser realizadas em caráter de urgência e isso será acordado com o Governo. Os adolescentes verbalizaram que estão melhor acolhidos nesta estrutura e isso será considerado na nossa avaliação, desde que sejam preenchidas as exigências para segurança deles e do prédio", disse. Depois de concluída a adequação, o prédio será inspecionado pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

O juiz da Vara da Infância e Juventude de **São Luís** realizou, na manhã desta quarta-feira (11), uma inspeção no prédio alugado pelo Governo do **Maranhão** para funcionar uma unidade da Fundação da Criança e do Adolescente (Funac), que abriga provisoriamente adolescentes infratores no bairro da Aurora, na capital.

O juiz José dos Santos Costa disse que vai fazer um relatório sobre a visita e recomendar algumas medidas a serem tomadas pelo governo.

“Essa unidade é pequena, para 15 ou 17 adolescentes. Nós vamos recomendar que aqui venham adolescentes do interior, que não tenham ligação com facção, de perfil mais calmo, para não causar grandes transtornos para comunidade. Vamos fazer um relatório e encaminhar para o tribunal e a corregedoria, assim como Governo do Estado nos posicionando em relação a esta unidade. Acho que é preciso uma negociação com a comunidade. É difícil a comunidade aceitar. Aqui ou em qualquer canto do estado sempre existe essa resistência. Mas precisa ser negociado e garantida à população a segurança nesse ambiente aqui”, declarou o juiz.

A imprensa não foi autorizada a entrar no prédio. A Defensoria Pública do Estado também acompanhou a inspeção.

“O que nos preocupa é a segurança e a qualidade da internação desses menores. O que nós percebemos foi que eles estão em boa situação. Melhor do que eles estavam no Canaã (outra casa de internação). Percebemos que ainda existem algumas obras sendo concluídas, como a ampliação dos muros e adaptações, mas mínimas”, disse o defensor público Werter Júnior.

Mesmo diante dos manifestantes contra a instalação da Funac no bairro, o secretário de Direitos Humanos, Francisco Gonçalves, declarou que o governo está aberto pra conversar com a comunidade.

Bloqueio de contas municipais foi pauta comum do Judiciário

11/01/2017

Municípios como Matinha, São José dos Basílios, Zé Doca, Itapecuru-Mirim e Bom Jardim tiveram problemas

Em um balanço de ações desenvolvidas no ano passado, o Judiciário maranhense apontou que uma das pautas mais fortes em 2016 foi o grande número de ações para bloquear contas públicas municipais. O número de gestores que não honraram com o pagamento de salários de servidores foi considerável, resultando em dezenas de ações na Justiça.

Alguns desses gestores não foram reeleitos nas eleições municipais e deixaram de pagar salários e de oferecer serviços básicos à população de seus municípios.

Municípios como Matinha, São José dos Basílios, Zé Doca, Itapecuru-Mirim e Bom Jardim tiveram problemas com pagamento de salários e sofreram bloqueio de recursos. Bom Jardim foi o que apresentou mais problemas com o Judiciário. Desde afastamento de prefeito a bloqueio de recursos.

Bom Jardim foi um caso à parte. Uma decisão proferida em outubro pelo juiz Raphael Leite Guedes determinou o bloqueio de todas as contas da titularidade do Município, mantidas na agência do Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, e nos demais bancos que porventura o Município tivesse contas.

A decisão bloqueia, ainda, pelo sistema Bancejud (um sistema que interliga a Justiça ao Banco Central e às instituições bancárias, para agilizar a solicitação de informações e o envio de ordens) o montante de R\$ 14.551.497,80, a fim de resguardar o direito do funcionalismo público municipal de receber os valores relativos aos salários atrasados.

A ação movida foi baseada em atos de improbidade administrativa, praticados pela então prefeita Malrinete Matos (PMDB), sob alegação que havia servidores que não recebiam salário há cinco meses.

“No presente caso, o fumus boni iuris, apresenta-se evidenciado de forma robusta. Explico. Da análise dos autos, verifico que o órgão ministerial comprovou que os demandados, de forma reiterada, vem atrasando o pagamento da remuneração mensal dos servidores públicos municipais, concursados e contratados, descumprindo o dever legal de realizar o pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, dos valores devidos ao funcionalismo público municipal, conforme determina a legislação deste Município”, diz trecho de ação do juiz.

O magistrado diz ainda: “para reflexão, é interessante um questionamento salutar oriundo de programa jornalístico de âmbito nacional ‘Cadê o dinheiro que tava aqui?’ Ora, não se pode conceber que um ente público com aproximadamente 40 mil habitantes alegue não possuir condições ao pagamento da sua folha de durante mais de cinco meses, se este mesmo propôs os termos do Termo de Ajustamento de Conduta [TAC] perante o órgão ministerial, o qual não foi cumprido, o que demonstra um comportamento de má-fé e contraditório da gestora atual. A tutela foi concedida de forma parcial pelo Judiciário”.

Outros casos

O juiz Bernardo Freire, titular da Comarca de Joselândia, proferiu uma decisão na qual determina o bloqueio de 60% de verbas do Fundo de Participação do Município (FPM), 60% das verbas referentes ao Funder e, ainda, 60% das verbas referentes ao FUS, por tempo limitado ao completo pagamento dos servidores públicos municipais em São José dos Basílios, termo judiciário de Joselândia.

“Ante o exposto e com base na fundamentação, defiro o pedido de liminar para determinar o bloqueio dos fundos citados, bem como determino que o gerente do Banco do Brasil, das agências de Presidente Dutra e Dom Pedro, bem como ao gerente do Banco Bradesco, agência Presidente Dutra, envie a este juízo os extratos das contas do Município de São José dos Basílios a partir da data da notificação da presente decisão, e ainda o comprovante das transferências realizadas”, destacou o juiz.

O magistrado determinou, ainda, a notificação do gerente do Banco do Brasil de Dom Pedro, bem como ao gerente do Banco Bradesco, agência Presidente Dutra, para que imediatamente após o bloqueio e à vista dos contracheques que lhe serão encaminhados pelo Município (réu) tome providências para disponibilizar os valores em espécie a fim de que, no prazo de 72 horas, proceda ao pagamento dos servidores em atraso.

“O Município deve obediência à sua ordem de apresentação, utilizando-se como critério de prioridade para pagamento os servidores efetivos - concursados e admitidos no serviço público até 5 de outubro de 1983, entre estes o com maior número de meses em atraso, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil e posterior apuração de responsabilidade penal”, diz trecho da determinação.

“Não se pode conceber que um ente público com aproximadamente 40 mil habitantes alegue não possuir condições de pagamento da sua folha”

Raphael Leite Guedes

Juiz

Comissão Sentenciante julga improcedentes pedidos de ex-gestores condenados pelo TCE

O juiz Clésio Coelho Cunha, integrante da Comissão Sentenciante Itinerante, julgou duas ações sobre acórdãos do Tribunal de Contas do Estado que consideraram irregulares contas de ex-gestores municipais. Os autores das ações foram Francisco Moreno da Silva, ex-prefeito do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, e José da Fátima Damasseno Costa, ex-presidente da Câmara de Vereadores da cidade de Brejo. As contas de Francisco Moreno são de 2004 e as contas de José Damasseno são de 2003 e 2004.

Sobre o ex-prefeito, ele alega que teve suas prestações de contas do exercício 2004 reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, afirmando que os procedimentos que culminaram com a reprovação das contas prestadas são nulos, uma vez que carecem de fundamentação. Ele apresentou novos documentos, dentre os quais o parecer do Ministério Público emitido no processo administrativo e o voto do Auditor Relator que culminou com a reprovação das cotas prestadas. Citado, o Estado do Maranhão apresentou contestação e sustenta que os acórdãos prolatados pelo TCE são fundamentados, com a análise de toda as argumentações feitas pelo agente público no exercício de seu direito de defesa.

No caso do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Brejo, ele alega que teve suas prestações de contas do exercício 2003 e 2004, quando ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal do Município de Brejo, reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Damasseno afirma que os procedimentos que culminaram com a reprovação das contas prestadas são nulos, uma vez que as acusações foram formalizadas de maneira genérica, lhe cerceando o direito de defesa.

Ao analisar tais decisões, o magistrado citou: “Com efeito, não cabe ao órgão judiciário rever o julgamento realizado pelo TCE, quanto ao mérito, devendo-se limitar ao exame de eventuais irregularidades formais ou manifestas ilegalidades”. E seguiu, no que se refere ao ex-prefeito: “Ao que se extrai dos autos, o requerente, na qualidade de Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, teve as constas do exercício 2004 reprovadas nos termos dos acórdãos n.º 161/2007 e n.º 268/2008. Os acórdãos foram prolatados com base em relatórios técnicos, não havendo que se falar, portanto, em falta de fundamentação de ditas decisões administrativas, que apenas reconheceram a existência de irregularidades nas prestações de contas apresentadas”.

Para o juiz, “não se identifica cerceamento de defesa ou julgamento das contas sem considerar as provas apresentadas, ou seja, não há nenhuma nulidade que macule os acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que estão embasados em relatórios, e, ainda, nas peças de instrução, sendo certo que foram observados o contraditório e a ampla defesa. No que diz respeito às penalidades aplicadas pelo TCE/MA, tratando-se de mérito administrativo, não cabe ao Poder Judiciário a sua revisão”.

‘Balança, mas não cai’ um problema eterno

Construção abandonada, no São Francisco, que foi invadida e ocupada por moradores de rua continua sendo motivo de incômodo e processos judiciais

Localizado na Rua 3, no bairro do São Francisco, em São Luís, o edifício Santa Lusia, popularmente conhecido como “Balança, mas não cai”, há 37 anos está abandonado. O prédio segue ocupado por moradores de rua. A propriedade do prédio ainda permanece desconhecida para a Justiça. Sua estrutura frágil, antiga e não acabada permanece em iminente risco de desabamento. Fato esse que preocupa não só os órgãos competentes como o Crea, Defensoria e Ministério Público, mas também toda a vizinhança da área. Na região onde o prédio está erguido, existem muitos outros imóveis comerciais e residenciais. As pessoas que convivem diariamente com esse problema confessam ter receio da construção abandonada vir a cair. “Às vezes, à noite, vejo o prédio balançando. Isso já tem anos, mas nada é resolvido”, conta a moradora Esmeraldina da Conceição. Além dos riscos de desabamento, a vizinhança também se preocupa com a violência no local, pois, segundo Maiara da Silva, de 22 anos, moradora do prédio, grande parte dos moradores que ocupam o imóvel são usuários de drogas. “Moro aqui há 15 anos! Desde pequena, convivi com meus pais sendo usuários de drogas e segui o mesmo caminho. Eu e outros colegas meus usamos, mas somos totalmente da paz”, conta a moradora. A situação de descaso e perigo encontrada no prédio preocupa diariamente os moradores “Hoje não sabemos quando está tendo tiros ou foguetes nesse prédio, nossa solução é ficar à mercê dessa marginalidade. Sonho com o dia que ficarei livre disso”, conta uma moradora que não quis se identificar. Segundo o Ministério Público, o prédio está sendo habitado atualmente por mais de 30 famílias.

A Polícia Militar da região permanece diariamente realizando rondas nas localidades do prédio para o combate da marginalidade. Mas, segundo o major Airton Fontenele, do 8º Batalhão da Polícia Militar (BPM), mesmo tendo o policiamento na área, o Batalhão não permite a entrada dos policiais nas regiões do prédio, por questões insalubres e pelo risco de desabamento. “Para adentrar nos cômodos. O bombeiro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão e engenheiro da Defesa Cível, Clóvis da Silva, afirma que o prédio corre risco de a qualquer momento desabar. “Várias medidas e ordens já foram dadas e parecer de todas as entidades, órgãos judiciais e técnicos também, mas, até hoje, não entendo o porquê de ele ainda permanecer em pé”, conta. O prédio já tem marcas de velhice, limo e ferrugem que tomam conta de toda a estrutura do local. A falta de acabamento é visível, mas, segundo o engenheiro Clóvis da Silva, o que ainda sustenta o prédio é a qualidade de segurança que os materiais de engenharia oferecem. “O prédio foi abandonado e há 15 anos não foi feita outra vistoria por falta de compromisso”. Ministério Público

O prédio já passou por vários processos, mas até hoje nada foi concluído. Atualmente, o caso segue com o juiz Douglas Martins, responsável pela 1ª Vara de Direitos Difusos Coletivos. Segundo o magistrado, a Prefeitura de São Luís se comprometeu com ajuda de um aluguel social para desocupar o prédio e logo depois inclusão dos mesmos no Programa “Minha Casa, Minha Vida” do Governo Federal. “A prefeitura se comprometeu no dia 30 de setembro de 2015 em cumprir a ordem determinada. Após mais de um ano em relatório prestado por eles, relataram que os moradores recusam a ajuda e ainda ameaçam os profissionais que ousarem chegar perto do prédio”, conta o magistrado. Permanece em aberto o processo que pede a demolição do edifício. Segundo Douglas, não há prazo para a conclusão desse processo, mas se até lá houver recusa dos moradores, será necessário o uso das forças policiais. O motivo da permanência dos moradores no prédio ainda é desconhecido. Segundo o magistrado, falta o posicionamento do Ministério Público no que diz respeito à atitude dos moradores, pois a prefeitura alega possível recusa por parte dos habitantes.

Custeio de diligências dos oficiais e comissários tem alteração a partir de janeiro no TJMA

Nova metodologia para pagamento das diligências realizadas por oficiais de Justiça e comissários da Infância e da Juventude passam a valer a partir de janeiro. A mudança atende à Resolução 153 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determina a antecipação dos valores relativos aos gastos para cumprimento das diligências. As alterações constam na Resolução 57/2016 do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e consiste em mais uma conquista do Sindicato dos Servidores da Justiça (SINDJUS-MA). (Veja aqui Resolução do TJMA).

O Custeio de Diligência, antes chamado de Auxílio Transporte, garantirá um valor mínimo de R\$ 1.233,60 (mil duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) a ser recebido pelos oficiais e comissários para cobrir custos relativos ao exercício da sua função, a exemplo do combustível gasto nas intimações. Com base na produtividade, esse valor pode chegar a R\$ 2.775,36 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), uma vez que a nova metodologia estabelece até cinco faixas para o Custeio de Diligências, como verificado na tabela de valores abaixo:

Segundo o presidente do SINDJUS-MA, Anibal Lins, essa adequação põe fim a um pleito antigo dos oficiais e comissários, uma vez que as diligências consideradas negativas não eram pagas, mesmo após várias tentativas para o cumprimento. Ele também destaca que a conquista representa a força de toda a categoria dos servidores, enfatizando a atenção necessária do órgão superior para o tratamento adequado da matéria, seguindo as diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

“A adequação corrige alguns equívocos cometidos pela ausência de uma fórmula mais realista, o que prejudicava oficiais e comissários. Situações similares ocorrem em outros cargos, para as quais a direção do SINDJUS-MA espera a mesma sensibilidade e a manutenção do diálogo por parte da Presidência do TJMA para tratar as demandas da categoria”, reforça.

SEM DISTORÇÃO

Para Marcio Luís, vice-presidente do SINDJUS-MA, que participou ativamente das tratativas com o TJMA, não haverá distorções ou perdas para os oficiais e comissários. Segundo ele, os meses de janeiro e fevereiro será um período de transição entre os dois formatos, onde ainda haverá pagamento pelo modelo antigo e a antecipação do valor da faixa 1, com base na nova metodologia.

Marcio Luís também explicou que o ciclo para aferição será considerado sempre do dia 26 a dia 25 do mês subsequente, sendo esta a data limite para que oficiais e comissários informem o quantitativo de diligências cumpridas nesse espaço de tempo. “O oficial ou comissário precisa contabilizar suas diligências e ficar atento ao prazo para lançamento da informação no Sistema RMA”, alerta.

Quanto a possíveis adequações ao Sistema RMA, que também controla a produtividade dos oficiais e comissários, Marcio Luís assegura que esses servidores podem ficar tranquilos, pois não haverá qualquer distorção na aferição dos resultados mensais.

“O sindicato vai continuar atuando de forma responsável nesse e em outros assuntos de interesse do servidor. Não se pode fomentar o discurso de que o TJMA não pagará, ou que fará de forma errada, como estão tentando disseminar. Para isso estamos trabalhando em apoio ao órgão para realizar os ajustes necessários no sistema

para que nenhum desses servidores seja lesado nos seus direitos”, garante o vice-presidente.

SEM PREJUÍZO

Apesar de existirem cinco faixas de enquadramento de custeio das diligências, há a possibilidade de em um mês o oficial ou comissário realizar mais diligências do que o limite estabelecido (faixa 5). Nesse caso, explica Marcio Luís, o excedente passa para um banco de dados que será automaticamente somado com as diligências realizadas no mês posterior. “Não há como deixar de receber pelo trabalho realizado, já que o excedente somado contribuirá para a elevação da faixa de enquadramento no mês subsequente”, esclareceu.

Marcio Luís acredita que algumas dúvidas ainda podem surgir, razão pela qual ele solicita que oficiais e comissários entrem em contato diretamente com ele por meio de ligação ou do aplicativo WhatsApp pelo número (98) 99163-8377.

SINDJUS-MA comparece a Diretoria Geral do TJMA para pedir celeridade no trâmite do processo do concurso de remoção

Os diretores do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS-MA) Márcio Luís (vice-presidente), Pedro Davi (secretário-geral) e George dos Santos (responsável pelo Setor Jurídico) estiveram nesta segunda-feira (09) na Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), a fim de pedir maior celeridade no trâmite processual do concurso de remoção, visto que é uma demanda antiga dos servidores.

“Fomos informados que a Diretora Geral do TJMA, Dra. Isabella Parga só poderá nos dá um posicionamento sobre o processo na próxima semana e que o processo deve seguir para apreciação do Pleno. A inclusão dele na pauta está prevista para a primeira sessão de 2017 que acontece em 01 de fevereiro.”, informou George dos Santos.

O processo de nº 16650/2016 que trata do concurso de remoção dos servidores recebeu um voto da desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes que acolheu algumas modificações propostas feitas pelo SINDJUS-MA para a proposta de Resolução apresentada pela Diretoria de Recursos Humanos do TJMA, as principais foram:

- a) A inclusão de um parágrafo único no artigo 3º na proposta de resolução apresentada pela Diretoria de Recursos Humanos do TJMA. O artigo acrescido teria o seguinte teor: “A Diretoria de Recursos Humanos disponibilizará no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, no ato da publicação do edital, a lista de antiguidade de todos os servidores aptos a participar do processo seletivo de remoção, bem como a lista de comarcas com os respectivos cargos vagos.”.
- b) Foi aprovada a manutenção do §2º do artigo 2º da Resolução nº 23/2010, com a quantidade de 03 (três) opções de escolhas de comarcas por candidato inscrito no processo seletivo de remoção. Segundo a desembargadora, “a proposta apresentada pelo SINDJUS, no sentido de manutenção da redação atual, é a que melhor atende aos interesses dos servidores, sem causar problemas de relevante impacto à administração.”, subscreveu a magistrada.
- c) O acréscimo de um dispositivo que excepcione das faltas injustificadas, para fins de remoção, aquelas que se encontram pendentes de decisão em processo administrativo ou judicial. A proposta do SINDJUS foi consignada no inciso II do artigo 20 da proposta de Resolução apresentada pela DRH.

Veja aqui a íntegra do voto da desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes.

Comissão Sentenciante julga improcedentes pedidos de ex-gestores condenados pelo TCE

As contas de Francisco Moreno são de 2004 e as contas de José Damasseno são de 2003 e 2004

Fonte: CGJ

Data de publicação: 11/01/2017

Tags: AçõesContas

O juiz Clésio Coelho Cunha, integrante da Comissão Sentenciante Itinerante, julgou duas ações sobre acórdãos do Tribunal de Contas do Estado que consideraram irregulares contas de ex-gestores municipais. Os autores das ações foram Francisco Moreno da Silva, ex-prefeito do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, e José da Fátima Damasseno Costa, ex-presidente da Câmara de Vereadores da cidade de Brejo. As contas de Francisco Moreno são de 2004 e as contas de José Damasseno são de 2003 e 2004.

TCE

Sobre o ex-prefeito, ele alega que teve suas prestações de contas do exercício 2004 reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, afirmando que os procedimentos que culminaram com a reprovação das contas prestadas são nulos, uma vez que carecem de fundamentação. Ele apresentou novos documentos, dentre os quais o parecer do Ministério Público emitido no processo administrativo e o voto do Auditor Relator que culminou com a reprovação das cotas prestadas. Citado, o Estado do Maranhão apresentou contestação e sustenta que os acórdãos prolatados pelo TCE são fundamentados, com a análise de toda as argumentações feitas pelo agente público no exercício de seu direito de defesa.

No caso do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Brejo, ele alega que teve suas prestações de contas do exercício 2003 e 2004, quando ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal do Município de Brejo, reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Damasseno afirma que os procedimentos que culminaram com a reprovação das contas prestadas são nulos, uma vez que as acusações foram formalizadas de maneira genérica, lhe cerceando o direito de defesa.

Ao analisar tais decisões, o magistrado citou: “Com efeito, não cabe ao órgão judiciário rever o julgamento realizado pelo TCE, quanto ao mérito, devendo-se limitar ao exame de eventuais irregularidades formais ou manifestas ilegalidades”. E seguiu, no que se refere ao ex-prefeito: “Ao que se extrai dos autos, o requerente, na qualidade de Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, teve as constas do exercício 2004 reprovadas nos termos dos acórdãos n.º 161/2007 e n.º 268/2008. Os acórdãos foram prolatados com base em relatórios técnicos, não havendo que se falar, portanto, em falta de fundamentação de ditas decisões administrativas, que apenas reconheceram a existência de irregularidades nas prestações de contas apresentadas”.

Para o juiz, “não se identifica cerceamento de defesa ou julgamento das contas sem considerar as provas apresentadas, ou seja, não há nenhuma nulidade que macule os acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que estão embasados em relatórios, e, ainda, nas peças de instrução, sendo certo que foram observados o contraditório e a ampla defesa. No que diz respeito às penalidades aplicadas pelo TCE/MA, tratando-se de mérito administrativo, não cabe ao Poder Judiciário a sua revisão”.

Sobre o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Brejo, ele explica: “Ao que se extrai dos autos, o requerente,

na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Município de Brejo/MA, foi regularmente citado nos autos da TCE n.º 8861/2004 e n.º 4841/2005, mas somente apresentou defesa administrativa no processo n.º 4841/2005, referente ao exercício 2004. Em face da revelia do requerente nos autos n.º 8861/2004, foi elaborado parecer n.º 3978/2006 (fl. 38) opinando pelo julgamento irregular das contas referentes ao exercício 2003. Já no que diz respeito ao processo n.º 4841/2005, apesar da defesa apresentada, igualmente foi elaborado parecer (n.º 1105/2007) opinando pelo julgamento irregular das contas referentes ao exercício 2004 (fls. 46-47), tendo em vista que somente parte das irregularidades foram sanadas”.

Por fim, decide sobre Francisco Moreno: “Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos, mantendo os efeitos dos acórdãos 161/2007 e 268/2008 prolatados pelo Tribunal de Contas do Estado, no qual o ex-gestor foi condenado”. Sobre Damasseno, versou: “Julgo improcedentes os pedidos, mantendo os efeitos dos acórdãos 749/2006 e 243/2007, prolatados pelo Tribunal de Contas do Estado, no qual o requerente José de Fátima Damasseno foi condenado”.

Justiça de 2º Grau recebeu mais de 400 processos durante o recesso forense

11/01/2017 16:33:18

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu 426 novos processos judiciais, durante o recesso forense - de 20 de dezembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017. No período, a Justiça de 1º e 2º Graus funcionaram em regime de plantão com escalas de servidores, oficiais e magistrados, garantindo a apreciação de processos em caráter de urgência novos ou outros já em curso.

De acordo com o relatório quantitativo do plantão de 2º Grau, foram realizadas 11.446 tramitações por servidores. Os desembargadores da Corte estadual de Justiça proferiram 414 decisões.

O presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, apreciou 176 processos. A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, proferiu 190 decisões; a vice-presidente do TJMA, desembargadora Graças Duarte, decidiu 44 processos.

O desembargador Bayma Araújo proferiu três decisões judiciais, e o desembargador Joaquim Figueiredo uma decisão. No recesso, os dois magistrados responderam pelo plantão em situações específicas.

Segundo a diretora Judiciária do TJMA, Denyse Reis Batista, todas as demandas do recesso forense foram atendidas. "Aqueles que procuraram o Tribunal, tiveram respostas para as suas reivindicações. Todas as petições apresentadas foram devidamente protocoladas, cadastradas e decididas", informou a diretora.

O recesso forense foi disciplinado, em 2016, pela Resolução no 67/2016, que define o período de 20 de dezembro a 6 de janeiro como recesso forense para o 2º Grau, setores administrativos do Tribunal e 1º Grau. O recesso está regulamentado na Resolução nº 244/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

PRAZOS SUSPENSOS - Até o dia 20 de janeiro, permanecem suspensos os prazos processuais, audiências e julgamentos, conforme o artigo 220 do Código de Processo Civil (CPC). Apesar da suspensão dos prazos, sessões, julgamentos e audiências, com o fim do recesso forense, a Justiça maranhense voltou a ter seu expediente normalizado nas atividades administrativas e jurisdicionais. Para as unidades jurisdicionais é indicada a realização de correições até o retorno da contagem de prazos.

POSTLINK%%

Clésio Cunha mantém condenação do TCE ao ex-prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra, Chico Moreno

11/01/2017 11:36:06

Chico Moreno, o ex-prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra

O juiz Clésio Coelho Cunha, integrante da Comissão Sentenciante Itinerante, julgou duas ações sobre acórdãos do Tribunal de Contas do Estado que consideraram irregulares contas de ex-gestores municipais. Os autores das ações foram Francisco Moreno da Silva, ex-prefeito do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, e José da Fátima Damasseno Costa, ex-presidente da Câmara de Vereadores da cidade de Brejo. As contas de Francisco Moreno são de 2004 e as contas de José Damasseno são de 2003 e 2004.

Sobre o ex-prefeito, ele alega que teve suas prestações de contas do exercício 2004 reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, afirmando que os procedimentos que culminaram com a reprovação das contas prestadas são nulos, uma vez que carecem de fundamentação. Ele apresentou novos documentos, dentre os quais o parecer do Ministério Público emitido no processo administrativo e o voto do Auditor Relator que culminou com a reprovação das cotas prestadas. Citado, o Estado do Maranhão apresentou contestação e sustenta que os acórdãos prolatados pelo TCE são fundamentados, com a análise de toda as argumentações feitas pelo agente público no exercício de seu direito de defesa.

No caso do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Brejo, ele alega que teve suas prestações de contas do exercício 2003 e 2004, quando ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal do Município de Brejo, reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Damasseno afirma que os procedimentos que culminaram com a reprovação das contas prestadas são nulos, uma vez que as acusações foram formalizadas de maneira genérica, lhe cerceando o direito de defesa.

Ao analisar tais decisões, o magistrado citou: "Com efeito, não cabe ao órgão judiciário rever o julgamento realizado pelo TCE, quanto ao mérito, devendo-se limitar ao exame de eventuais irregularidades formais ou manifestas ilegalidades". E seguiu, no que se refere ao ex-prefeito: "Ao que se extrai dos autos, o requerente, na qualidade de Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, teve as constas do exercício 2004 reprovadas nos termos dos acórdãos n.º 161/2007 e n.º 268/2008. Os acórdãos foram prolatados com base em relatórios técnicos, não havendo que se falar, portanto, em falta de fundamentação de ditas decisões administrativas, que apenas reconheceram a existência de irregularidades nas prestações de contas apresentadas".

Para o juiz, "não se identifica cerceamento de defesa ou julgamento das contas sem considerar as provas apresentadas, ou seja, não há nenhuma nulidade que macule os acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que estão embasados em relatórios, e, ainda, nas peças de instrução, sendo certo que

foram observados o contraditório e a ampla defesa. No que diz respeito às penalidades aplicadas pelo TCE/MA, tratando-se de mérito administrativo, não cabe ao Poder Judiciário a sua revisão".

Sobre o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Brejo, ele explica: "Ao que se extrai dos autos, o requerente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Município de Brejo/MA, foi regularmente citado nos autos da TCE n.º 8861/2004 e n.º 4841/2005, mas somente apresentou defesa administrativa no processo n.º 4841/2005, referente ao exercício 2004. Em face da revelia do requerente nos autos n.º 8861/2004, foi elaborado parecer n.º 3978/2006 (fl. 38) opinando pelo julgamento irregular das contas referentes ao exercício 2003. Já no que diz respeito ao processo n.º 4841/2005, apesar da defesa apresentada, igualmente foi elaborado parecer (n.º 1105/2007) opinando pelo julgamento irregular das contas referentes ao exercício 2004 (fls. 46-47), tendo em vista que somente parte das irregularidades foram sanadas".

Por fim, decide sobre Francisco Moreno: "Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos, mantendo os efeitos dos acórdãos 161/2007 e 268/2008 prolatados pelo Tribunal de Contas do Estado, no qual o ex-gestor foi condenado". Sobre Damasseno, versou: "Julgo improcedentes os pedidos, mantendo os efeitos dos acórdãos 749/2006 e 243/2007, prolatados pelo Tribunal de Contas do Estado, no qual o requerente José de Fátima Damasseno foi condenado".

O post [Clésio Cunha mantém condenação do TCE ao ex-prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra, Chico Moreno](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).